|  |  |
| --- | --- |
| 0GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES/AL** | ANO: 2024RESOLUÇÃO CMAS Nº:ATA Nº:DATA DA REUNIÃO: |
| **PLANO DE SERVIÇOS****PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP** |
| **CONCEDENTE** |
| RAZÃO SOCIAL: | CNPJ: |
| **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | **103783090001-73** |
|  |
| **IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO** |
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ: |
|  |  |
| NÍVEL DE GESTÃO | PORTE |
|  |  |
| ENDEREÇO SEDE (LOGRADOURO) | BAIRRO |
|  |  |
| MUNICÍPIO | CEP | TEL: |
|  |  |  |
| RESPONSÁVEL LEGAL | CPF: | REGISTRO GERAL/RG |
|  |  |  |
| CARGO | DATA INÍCIO MANDATO | DATA TÉRMINO MANDATO |
|  |  |  |
| E-MAIL DO PROPONENTE: |
|  |
| **ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO** |
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ: |
|  |  |
| ENDEREÇO SEDE (LOGRADOURO) | BAIRRO |
|  |  |
| MUNICÍPIO | CEP | TEL: |
|  |  |  |
| GESTOR: | CPF: | REGISTRO GERAL/RG: |
|  |  |  |
| **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| RAZÃO SOCIAL | CNPJ: |
|  |  |
| ENDEREÇO SEDE (LOGRADOURO) | BAIRRO |
|  |  |
| MUNICÍPIO | CEP | TEL: |
|  |  |  |
| GESTOR DO FUNDO | CPF: | REGISTRO GERAL/RG: |
|  |  |  |
| **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| ENDEREÇO SEDE (LOGRADOURO) | BAIRRO |
|  |  |
| MUNICÍPIO | CEP | TEL: |
|  |  |  |
| PRESIDENTE DO CMAS | CPF: | REGISTRO GERAL/RG: |
|  |  |  |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** |
| Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);Política Nacional de Assistência Social (PNAS);Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;Decreto nº 4.230, de 03 de dezembro de 2009;Decreto nº 4.231, de 03 de dezembro de 2009;Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013;Portaria nº 36, de 25 de abril de 2014;Resolução CIB nº 02, de 29 de abril de 2015;Resolução CEAS nº 03, de 30 de abril de 2015;Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;Resolução CNAS nº 17, de 21 de setembro de 2016;Portaria SNAS nº 65, de 29 de março de 2018;Portaria nº 2.600, de 06 de novembro de 2018;Portaria nº 580, de 31 de dezembro de 2020. |
| **PÚBLICO** | **META PACTUADA** |
| Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam logradouros públicos (praças, jardins, marquises, canteiros, viadutos) e áreas abandonadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória. Este público possui ainda em comum a pobreza extrema, vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular. | 80 |
| **OBJETIVOS** |
| Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial; Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e asespecificidades do atendimento; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua; Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária por meio de serviços continuados de Proteção Social Especial, através dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CENTRO POP. |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Conforme previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, bem como as especificações contidas nos instrumentos normativos e nas demais diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. E de acordo com a PORTARIA MDS Nº 843, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre o cofinanciamento federal, por meio do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, dos serviços socioassistenciais ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS e pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – CENTRO POP.O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua é ofertado para aqueles que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência, tem a finalidade de assegurar acompanhamento especializado, com atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de vínculos interpessoais e/ou familiares, tendo em vista a construção de outros projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua.A gestão administrativa e execução do serviço serão de responsabilidade do município, ficando sob a responsabilidade do Governo Federal e do Estado o cofinanciamento, sendo o Estado responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do serviço. |
| **PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO** |
| **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** |
|  |
| **MODALIDADES DE SERVIÇOS - Ações onde serão aplicados os Recursos** | **VALOR CONCEDENTE** |
| Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. |  |
|  |  |
| **DADOS BANCÁRIOS** |
| **Fonte de Recursos: Estadual (FECOEP)** |
| Nº BANCO | NOME DO BANCO |
|  |  |
| AGÊNCIA: | CONTA: | PRAÇA: |
| **OBS.: O domicílio bancário será, OBRIGATORIAMENTE, do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e exclusivo para o recebimento do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.** |
| **RESUMO DOS RECURSOS** |
| **Item** | **Valor (R$)** |
| 1. Valor Previsto a ser repassado pelo Estado – FEAS (anual) |  |
| 2. Valor Previsto de Recurso Próprio a ser alocado no FMAS (anual) |  |
| **3. Total de recursos no Exercício 1 + 2**  |  |
|  |  |
| **EXECUÇÃO** |
| **RECURSOS ESTADUAL - FECOEP –** Conforme dispõe o Art. 1º, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.845, de 14/10/2005, e ainda o Art. 2º da LEI 6.558 de 30/12/2004:1. **É vedada a utilização dos recursos para remuneração de pessoal, assim como pagamento de encargos sociais**;
2. Os recursos da parcela do cofinanciamento estadual não devem ser utilizados em despesas de capital como:
* Aquisição de bens e materiais permanentes;
* Construção ou ampliação de imóveis;
* Reformas que modifiquem a estrutura da edificação; e
* Obras públicas ou constituição de capital público ou privado.
 |
| Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Representante Legal(Acrescentar carimbo) |